DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XVIII - D.O. 1445 DE 08 DE JULHO DE 2024

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021** EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM ***www.miguelpereira.rj.gov.br***

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Vice-prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Procurador Geral do Município
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Secretário de Governo
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração de Recursos Humanos
DIEGO BRAGA DA SILVA

Secretário de Agricultura e Pecuária
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretária de Comunicação Social
LOUISE CURITIBA DE CARVALHO FURTADO

Secretário de Cultura
BRUNO MENDONÇA SABAG

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMÍLIO DE MENDONÇA ANTÔNIO

Secretário Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
CANDIDA SILVA DE PAULA BRANDAO

Secretária de Educação
KARLA BARROS FÉLIX

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
ANDERSON RIBEIRO PEREIRA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
CLAUDIO PENA MACIEL

Secretária de Meio Ambiente
TCHARA YASMIM TOREZANI KEDE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretária de Saúde
CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
ADALBERTO CURVELO DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Secretário Executivo de Assuntos Estratégicos e Licenciamento
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO PAULO CORRÊA

Vice-presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

1º Secretário
JOSÉ ROBERTO MONGIN

2º Secretário
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Demais Vereadores
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CRISTIANO MAIA ARANTES

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

MARCOS ELI MALHO

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

LEI Nº 4.282 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 40.030,48.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.030,48 (quarenta mil, trinta reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1753 – R$ 40.030,48 (Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos)

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
13.01.000.04.122.016.1.108 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal – FMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1753	Materiais de Consumo - Outros	R$	10.000,00
33.90.36.99.1753	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	5.000,00
33.90.39.99.1753	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	25.030,48

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties 25 % Lei 12.858, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2023) R$ 1.301,824,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2023) R$ 686.433,83
Total R$ 1.988.258,42

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2024) R$ 1.614.009,81
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2024) R$ 2.425.157,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 1.614.009,81}}{\text{R\$ 1.301.824,59}} \times 100 = 124,00\ \%$

Δ = 124,00 % - 100,00 = 24,00 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 686.433,83 x 24,00 % = R$ 164.744,11
R$ 686.433,83 + R$ 164.744,11 = R$ 851.177,94

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2024 R$ 2.425.157,27

B) - Arrecadação (C + D) R$ 2.465.187,75

C) Do dia 1º/01 à 31/05/2024 R$ 1.614.009,81

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2024, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 851.177,94

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$	40.030,48
Este crédito (-)	R$	40.030,48
Saldo disponível	R$	0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.186 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.282, de 28 de junho de 2024, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 40.030,48.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.282, de 28 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.030,48 (quarenta mil, trinta reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1753 – R$ 40.030,48 (Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos)

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
13.01.000.04.122.016.1.108 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal – FMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1753	Materiais de Consumo - Outros	R$	10.000,00
33.90.36.99.1753	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	5.000,00
33.90.39.99.1753	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	25.030,48

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos **Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2023)	R$	1.301,824,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2023)	R$	686.433,83
Total	R$	1.988.258,42
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2024)	R$	1.614.009,81
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2024)	R$	2.425.157,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 1.614.009,81}}{\text{R\$ 1.301.824,59}} \times 100 = 124,00\ \%$

$\Delta = 124,00\ \% - 100,00 = 24,00\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 686.433,83 x 24,00 % = R$ 164.744,11
R$ 686.433,83 + R$ 164.744,11 = R$ 851.177,94

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2024 R$ 2.425.157,27

B) - Arrecadação (C + D) R$ 2.465.187,75

C) Do dia 1º/01 à 31/05/2024 R$ 1.614.009,81

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2024, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 851.177,94

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$	40.030,48
Este crédito	(-)	R$	40.030,48
Saldo disponível		R$	0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.187 DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1754 - R$ 550.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1754	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 350.000,00

Art. 3º) - Os recursos advindos dos Recursos de Operações de Crédito e serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1321.01.0.1.029 - Remuneração de Depósitos Bancários/22273-9
1321.01.0.1.138 - Remuneração de Depósitos Bancários/71049-4
2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno
2112.52.0.1.000 – Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2112.52.0.1.002 – Operações de Crédito CEF FINISA Contrato 0620882-03
2112.57.1.1.000 – Operações de Crédito Internas para Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos
2112.57.1.1.001 – Operações de Crédito - Financiamento AgeRio nº 2023002427 -

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos , conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2023)	R$ 10.007.913,53
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2023)	R$ 14.795.874,93
Total	R$ 24.803.788,46
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2024)	R$ 3.943.702,61
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2024)	R$ 0,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 x 100 = R$ 3.943.702,61 x 100 = 39,40 %
1º período de X1 R$10.007.913,53

Δ = 39,40 % - 100,00 = (60,60 %)

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 14.795.874,93 x (60,60 %) = (R$ 8.966.300,20)
R$ 14.795.874,93 + (R$ 8.966.300.,20) = R$ 5.829.574,72

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2024		R$ 0,00
B) - Arrecadação (C + D)		R$ 9.773.277,33
C) Do dia 1º/01 à 31/05/2024	R$ 3.943.702,61	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2024, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 5.829.574,72	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 9.773.277,33
Este crédito (-)		R$
Saldo disponível		R$

Art. 3º) - Os recursos advindos da Transferência Especial da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1321.01.0.1.139 - Remuneração de Depósitos Bancários/25885-7
1719.00.0.0.000 – Outras Transferência da União e de suas Entidades
1719.00.0.0.000 – Outras Transferências da União e de suas Entidades
1719.99.0.0.000 – Outras Transferências da União e de suas Entidades - Principal
1719.99.0.1.005 – Transferências Especiais Emenda Parlamentar 202335780005

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de julho 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico 028/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ASSEMELHADOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e demais Secretarias. Processo n.º 5919/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024 do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 23 de julho de 2024, às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.

Miguel Pereira, 05 de julho de 2024.

Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca os Leiloeiros Públicos Oficiais, credenciados através do processo 1163/2024, Credenciamento nº 001/2024 para o sorteio que ocorrera no dia 10 de Julho de 2024 as 10 horas na sala de licitações e Contratos, Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 Centro Miguel Pereira, conforme classificados abaixo:

LEILOEIRO	Matrícula JUCERJA
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	264
GIORDANO BRUNO COAN AMADOR	284
JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO	45
JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO	238
JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS	155
ROGÉRIO MENEZES NUNES	53
SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES	165

Diego Braga da Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL PEREIRA.

Aos três dias do mês de maio de dois e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, situada na Avenida Alvarenga Peixoto, 100– Vila Selma, teve início a 8ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Miguel Pereira, tendo como expediente e ordem do dia: Expediente: 1. Verificação do quórum; 2. Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária anterior; 3. Palavra da Presidência; 4. Palavra dos Membros em breves comunicados e 5. Palavra da Comunidade Escolar, caso tenha requerido inscrição prévia. Ordem do dia. Discussão e encaminhamentos referentes à: 1- (Re)composição e posse dos novos conselheiros eleitos para representar os segmentos: escola do campo e responsáveis de alunos; 2 – Apreciação e deliberação sobre Parecer/CME que dispõe sobre a política municipal de educação em tempo integral; 3 – Apresentação de proposta para regulamentação do trabalho do "professor itinerante"; 4 – Normas sobre o transporte escolar; 5 – Sugestão para deliberar sobre expedição de comunicação oficial sobre os seguintes assuntos: a) armários para as salas de aula, b) orientações sobre folgas por serviços prestados nas eleições (TRE) e c) consulta pública/eleição de diretores. Inicialmente a presidenta em exercício do Conselho, senhora Janine Maria da Silva agradeceu, saudando a presença também. Solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. Em seguida, o Conselheiro Tiago solicitou a fala, registrando que a comunidade escolar da E. M. de Formação Profissional Governador Portela não estaria participando do processos reorganizacionais da unidade, mas foi explicado que todas as ações e pautas foram publicadas e que as reuniões deste conselho também são abertas, e que qualquer membro da comunidade pode participar. O Conselheiro Valeriano registrou que o conselho não voltará atrás nas decisões já acertadas. Sra. Janine disse que, além do fato das reuniões serem abertas, já visitou a escola e nenhum assunto sobre essas ações foi apresentado. A Conselheira Esmeralda sugeriu que a Conselheira Liliane Doro seja substituída pelo executivo, pois quem faz parte deste conselho precisa guardar vínculo com a secretaria, citando que essa é uma questão regimental. A Conselheira Sileia fez a leitura do Parecer CME / CP 003/2024, sob o assunto: Apreciação quanto à "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral na Rede Pública de Ensino de Miguel Pereira" . Alguns ajustes foram feitos ao parecer, que foi aprovado em seguida. Foi solicitado, pela Secretaria de Educação, a inserção na pauta, da análise das normas do transporte escolar vigentes para discussão do documento e realização de acréscimos e mudanças, com posterior pubicação. Sobre a colocação de armários em todas as salas de aula de todas as escolas, decidiu-se que essa é uma questão que deve ser resolvida pelas próprias escolas. A secretaria fará orientação na reunião de diretores, sobre a organização das mochilas. Sobre as folgas eleitoriais, a Sra. Janine colocou a necessidade de haver uma orientação sobre esses gozos. Precisa haver um acordo entre empregado e empregador. Está existindo um abuso desse direito, sem os acordos prévios para se tirar essa licença. Os diretores também precisam se posicionar com relação a isso. Ficou combinado que sairá, deste Conselho, orientações normativas que deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação, para que sejam enviadas às escolas. Na data de hoje também, foi inaugurada a nova sala de reuniões que atenderá aos conselhos. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta em exercício do Conselho Municipal de Educação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião. E para constar, eu Leandra Cadinha Deister, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que segue por mim assinada e ratificada pelos demais presentes. Miguel Pereira, 03 de maio de 2024. 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Repre gov.br Documento assinado digitalmente VALERIANO DE OLIVEIRA Data: 10/06/2024 21:30:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Il Secretario

ilistrativos

gov.br Documento assinado digitalmente JANINE MARIA ROCHA DA SILVA Data: 05/06/2024 16:41:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

da Educaçao Básica Pública
Presidenta em Exercício do CME

R gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRA CADINHA DEISTER Data: 05/06/2024 16:37:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

al

VIVIANE ALVES SILVA
gov.br Documento assinado digitalmente VIVIANE ALVES SILVA Data: 19/06/2024 11:03:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RÔMULO FERREIRA CORRÊA
Representante do CACS-FUNDEB

ES gov.br Documento assinado digitalmente ESMERALDA CARNEIRO MONSORES Data: 19/06/2024 10:54:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARLA BARROS FÉLIX

Repl gov.br Documento assinado digitalmente KARLA BARROS FELIX Data: 05/06/2024 19:30:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JOSÉ DA SILVEIRA BALTAR PORTELLA

Re gov.br Documento assinado digitalmente MARIA JOSE DA SILVEIRA BALTAR PORTELLA Data: 19/06/2024 12:59:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente TELMA CORDEIRO CAMPELLO Data: 19/06/2024 19:47:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA (suplente)

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA Data: 27/06/2024 10:49:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
SILEA FERREIRA GONCALVES
Data: 11/06/2024 11:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
WELLINGTON DA SILVA GONCALVES
Data: 21/06/2024 12:07:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
TAIANA RAMOS DE ANDRADE
Data: 21/06/2024 12:44:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONE CARVALHO CARIUS
Representante dos Pais/Resp. de alunos da Educação Básica Pública

ILMA APOLINÁRIO CARNEIRO

Documento assinado digitalmente
ILMA FERNANDES APOLINARIO CARNEIRO
Data: 04/07/2024 12:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
IVONE DE CARVALHO CARIUS
Data: 11/06/2024 10:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
LUZIA CRISPIM DA COSTA SILVA
Data: 04/07/2024 15:26:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO CARVALHO MADRUGA
Representante das Escolas do Campo

Documento assinado digitalmente
DEBORA TORRES OLIVEIRA ARMANDO
Data: 24/06/2024 18:11:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA M. FURTADO

Documento assinado digitalmente
JULIANA MONSORES FURTADO SANTOS
Data: 21/06/2024 11:05:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE SOARES PRESTES MARTINS
Data: 05/06/2024 16:23:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO CARVALHO MADRUGA
Data: 17/06/2024 15:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATOS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 040, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 008, de 13 de março de 2024, a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 8 de julho de 2024, os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Avaliação de Documentos - CAD**, conforme as funções discriminadas a seguir, previstas na Lei Complementar n.º 411, de 8 de março de 2024, e em obediência às regras da Resolução nº 771, de 18 de dezembro de 2023:

Presidente – P. CAD:

- JEFERSON CRISTIAN DOS SANTOS FRANCO – Mat. 01/009.

Membros – M. CAD:

- LORENE MARQUES CARVALHO DE ALMEIDA – Mat. 03/167;
- NATÃ JORGE TOBIAS RODRIGUES – Mat. 01/008;
- SERGIO FELIPE VIEIRA SANTOS – Mat. 01/010.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, assumirá interinamente um dos servidores subsequentes.

Art. 3º A composição de que trata o artigo anterior será por um período de 1 (um) ano, a partir da data de publicação.

Art. 4º A Coordenadoria do Arquivo Geral da Câmara fiscalizará as atividades da Comissão, sem a remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 8 de julho de 2024.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente